



LEI Nº 3.843, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

“Altera a Lei Municipal nº 3.815/2019.”

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

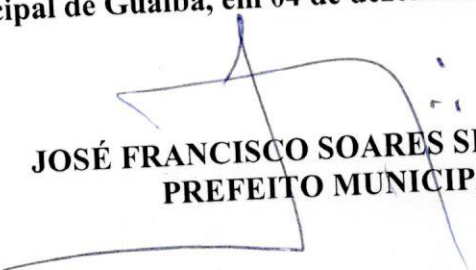
LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 3.815/2019, que cria o Programa de Recuperação de Créditos – REFIS/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

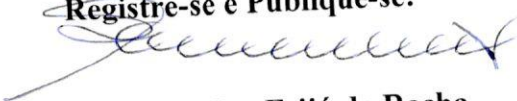
Art. 4º O prazo final para adesão ao REFIS/2019 será até o dia 30 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 04 de dezembro de 2019.


JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Nelson Tadeu Feijó da Rocha
Secretário de Administração e Recursos Humanos

